

Lei nº 005/2004

Data: 14 de maio de 2004

Poderes: Executivo municipal

Síntese: Altera a Lei municipal nº 035/2001 de 29/12/2001, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (C.M.D.R.).

Plenária Municipal de Itapiranga, Estado do Paraná, Paraná, e em seu pleito municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica alterada a Lei municipal nº 035/2001 de 29/12/2001, a qual passará a vigor com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 2º - A "alínea g" do Art. 3º da Lei nº 035/2001, passará a ter a seguinte redação: "um representante de cada município rural e um cooperativa registrada devidamente cadastrada no C.M.D.R. a mais de um (01) ano e de caráter de utilidade pública nos termos da lei".

Art. 3º - Fica redigido o § 3º do Art. 3º da Lei nº 035/2001.

Art. 4º - O Art. 6º da Lei nº 035/2001, passará a ter a seguinte redação: "O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos".

Art. 5º - Regram-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maracá,
Estado do Pará, aos 14 de maio de 2004.

Danger

Paulo Vitor Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publi-
cado no Jornal Tribuna do

para em 15 / 05 / 04

Raquel
Chefe de Gabinete